Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.358, DE 24 DE MARÇO DE 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, POR INTERESSE SOCIAL, A CHÁCARA no. 112, DO POLÍGONO SUL, NESTA CIDADE DE ERECHIM, COM ÁREA DE 12.000,00m2, DE PROPRIEDADE DA SRA. IVONE VICHINSKI.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 1o. e no inciso V, do art. 2o. da Lei Federal no. 4.132, de 10.09.62 e nos artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41,

D E C R E T A :

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a Chácara no. 112 (cento e doze), do Polígono Sul, nesta cidade de Erechim, com área de 12.000,00m2 (doze mil metros quadrados), sem benfeitorias, matriculada no Registro de Imóveis de Erechim sob no. 34.198, de 17.11.93, de propriedade da Sra. **IVONE VICHINSKI** com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Rua Constantino Poletto, onde faz frente, na extensão de 60,87m;
SUL: com a chácara no. 111"A", na extensão de 60,00m;
LESTE: com a chácara no. 111, na extensão de 197,26m;
OESTE: com a chácara no. 113, na extensão de 199,87m.

Art. 2o. - A área de terra descrita no art. 1o., deste Decreto, destina-se para fins sociais de loteamento.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 24 DE MARÇO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUíS SANTIN
Sec. Mun. de Administração

Marco Antonio Scheuer de Souza
Procurador do Muni[illegible]